

# Acta da Sessão Ordinária do 20 de Abril de 1937

Aos vinte dias do mês de Abril de mil novecentos e quarenta  
este mês nôo de Oliveira de Azeméis, em São João do Loureiro  
e sob os auspícios de seu Município, ocbando os prefe-  
tis e cidadãos donos honestos bacer dos Reis e os vele-  
dores, António Indígo de Oliveira, António Gomes  
Sousa, Agostinho Gomes de Lobo e José Hanci gomes de  
Santos Pinto, pelo primeiro foi declarada aberta a sessão  
sobrada, aprovado e animado a acto da reunião anterior, fuisse  
ao repto. Foram presentes os representantes represen-  
tantes.

Luiz de Manuel gomes de Oliveira, do lugor de Gra-  
macho, lalgas, para o prazo de trinta dias, constituir  
uma dependência, no seu predio visto no mesmo lugor  
Afonso. Acto de Oliveira Industrial de Cesai, proprietário  
de Cesai, para o prazo de ~~trinta~~ de vinte dias, valague sua parte,  
no seu edifício fobal, e constituir uma placa de cimento, no  
seu predio visto no mesmo lugor. Afonso. Acto de Francisco  
Loureiro de Lobo, representado pelo seu procurador, José Francisco  
Ferreira, do lugor de Lameira, Cesai, para o prazo de quinze  
dias, pintar a sua casa, visto no lugor de jardim, do mesmo  
proprietário. Acto de Manuel gomes, do lugor de  
Faria de Oliveira, Arcos, para o prazo de trinta dias, reparar uma  
casa de habitação com obras de telharia e carpintaria e deixá-la por

tas e duas favelas, seu rei fidiário no mesmo lugar. A informar. Acto de Vicente do Carmo Vicente Dias Ferreira, do lugar de Vila Nova, Encajais, para o rei fogo de trinta dias, pintar as portas e caixilhos, no seu prídio visto no mesmo lugar. A informar. Acto de Augusto Nuno dos Santos, do lugar de Fazenda Lameira, Encajais, para o rei fogo de cem e oitenta dias, construir uma oficina, no seu prídio visto no mesmo lugar. A informar. Acto de Juventino Ferreira, do lugar de Fazenda Lameira, Encajais, para o rei fogo de quinze dias, com trinta e uma bancas, no seu prídio visto no mesmo lugar. A informar. Acto de Joaquim Augusto Alves de Sávio do lugar de Sávio, Lourenço, para o rei fogo de vinte dias, fogos acesos vedados a alcance farpado, no seu prídio visto no lugar de Adão, freguesia de Ovelha, freguesia de São. A informar. Acto de Vicentino Baptista Ferreira dos Santos, do lugar de Capela, freguesia de Macieira de Faro, para o rei fogo de vinte dias, ampliar uma ~~comenda~~<sup>comenda</sup> Azenéu, abrindo duas portas e ainda construir uma casa de este, no seu prídio visto no mesmo lugar. A informar. Acto de Alfredo Júnior do Leste do lugar de Lideiro, deste mês, para o rei fogo de quinze dias, abrir dois portais, no seu prídio visto no mesmo lugar. A informar. Acto de Miguel da Silva Geraldo, da Rua do Ilhéu, deste mês, para o rei fogo de trinta dias, dizer vinte dias, construir uma muralha de vedação e abrir um fio, no seu prídio visto no lugar de bacalhau de Baixo, deste mês. A informar. Acto de Lauro Alberto da Costa, do lugar de Vilas deste mês, para o rei fogo de cem e oitenta dias, construir uma casa de habitação no seu prídio visto no mesmo lugar. A informar. Acto de Rose da Conceição Freitas, da Avenida Dona Antônia Júlio de Almeida, deste mês, regular seu campo terreno, no bairro São Luís, Guarapari, para uma repartição. A informar. Acto de Jui Tavares da Silva, queiro de Seurad guilo, deste mês,

para os pregoz de trinta dias, proceder a cavacas e limpeza  
dos telhados do piodio n'to no Piso Bento Capela, deste villa.  
A-informas. Acto de Vidal Bento Marques de Costa, do lugar  
de Jardim, Ondes, para os pregoz de cincuenta dias, constuir  
uma curva e uma curva, em seu piodio n'to em mesmo  
lugos. A-informas. Acto de António de Costa, do lugar de  
Vernozinhos, Ondes, para os pregoz de trinta dias, constuir  
uma varanda, em seu piodio n'to em mesmo lugos.  
A-informas. Acto de Belmiro Tavares de Lífor, do lugar  
de Solqueiro, Ondes, para os pregoz de trinta dias, reformar  
uma piso, em seu piodio n'to em mesmo lugos. A-infor-  
mas. Acto de Luís Francisco de Oliveira, do lugar  
de Bento, Ondes, para os pregoz de quinze dias, rebocar  
e ceriar nova casa de habitaçao e nova divisão interior  
a Tejo, em seu piodio n'to em mesmo lugos. A-informas.  
Acto de Bernardino Ron de Costa, do lugar de Alvelhe,  
Ondes, para os pregoz de vinte dias, rebocar um galhão  
e constuir uma curva n'rem ferro, n'to em mesmo  
lugos. A-informas. Acto de Alfredo <sup>Oliveira</sup> ~~Almeida~~ Castanheira, do lugar  
e freguesia de Salmeaz, para os pregoz de cincuenta dias,  
proceder a obras de talhão, rebocar nova casa e casa-  
teis nova chaminé, em seu piodio n'to em mesmo  
lugos. A-informas. Acto de Fernando de Lífor Oliveira,  
do lugar de Almeias, Salmeaz, para os pregoz de trinta  
dias, condur a consturação de nova casa de habitaçao  
com obras de talhão, em seu piodio n'to no seu  
em lugos. A-informas. Acto do mesmo, para os pregoz  
de trinta dias, ocupar e vir piodio com depósito de  
ferro em cinco outras pedreiras. A-informas. Acto de José  
de Lífor Santo, do lugar de Sinchas, Lindoso, para os pregoz  
de trinta dias, abrir nova porta, constuir uma curva  
e um muro de vedação, em seu piodio n'to em seu  
em lugos. A-informas. Acto de Joaquim Jorge da Silva  
Violante, do lugar de Figueiredo de Baixo, Sinchas de Beça, para os pregoz de cincuenta dias, alargar nova porta, recobrar

unha com e proceder a obras de trochan e farrapatois, no seu prédio n'to novo mesmo lugar. A informar. Acto de José Haipas de Tolfs, do lugar de Aron, Síndico da Beira Alta, para um prazo de quinze dias, fazer uma passagem e colocar uma porta no seu prédio n'to novo mesmo lugar. A informar. Acto de Alberto de Silva, do lugar de Lameirinha, Síndico da Beira Alta, para um prazo de vinte dias, construir uma parede, abrindo novo corte de e demolição uma empada em cima, no seu prédio n'to novo mesmo lugar. A informar. Acto de Lourenço dos Bastos, do lugar de Lameiro, Síndico da Beira Alta, para um prazo de trinta dias, construir nova casa de habitação, no seu prédio n'to novo mesmo lugar. A informar. Acto de Doutor Carlos Gomes da Silva, Síndico, do lugar de Lameiro, Síndico da Beira Alta, para um prazo de trinta dias, abrir uma porta e uma janela, e proceder a obras de trochan, no seu prédio n'to novo mesmo lugar. A informar. Acto de Joaquim Alves de Costa, do lugar de Vila Chã, São Roque, para um prazo de vinte dias, ocupar a via pública com depósito de material em cima dentro prédio. A informar. Acto de Francisco Blandas, do lugar de Vila Chã, São Roque, para um prazo de vinte dias, recortar uma parede de reporte, no seu prédio n'to novo lugar de Saucel de mesmo lugar. A informar. Acto de Fernandinho Carvalho de Almeida, do lugar de Antunes, São Tiago de Rio Maior, para um prazo de trinta dias, recortar uma varanda, num escadaria e proceder a obras de trochan, no seu prédio n'to novo mesmo lugar. A informar. Acto de José Vaz de Oliveira, do lugar de Figueiredo, São Tiago de Rio Maior, para um prazo de trinta dias, construir uma casa de cima, no seu prédio n'to novo mesmo lugar. A informar. Acto de José das Dores Soárez, do lugar de Bemposta, Flavacca, para um prazo de vinte dias, cortar um muro e reparar e enajar de mesma

mo reu priedo n'to eis meus lugares. An pomes. Acto  
de António Fri de Azevedo, do lugar da Boixa, ILL, para un  
prazo de vito dia, constituir euer rotulo, em reu priedo  
n'to eis meus lugares. An pomes. Acto de Manuel  
Ferreira Sinto, do lugar de Adaez, ILL, para un prazo  
de quinze dia, abaii eis postos e fechadas onto, em reu  
priedo n'to eis meus lugares. An pomes. Gresente seu  
oficio, digo eue responente de Alfredo Fri de Costa, do lu-  
gar de Cidaco, desto vil, que tendo acabado de constituir  
duas casas de habitaçao, eis meus lugares, repus para  
que depois de feto a competente visori, lhe seja passada  
a respectiva licencia de habitaçao. An pento para visori.  
Acto de Rufino Ferreira Borges de Castro guimaraes  
rotario, industrial, do lugar de Tigris, nos Trigos de Pach-  
ILL, tendo acabado de constituir eua casa de habitaçao,  
em reu priedo n'to eis meus lugares, repus para que  
depois de feto a competente visori, lhe seja passada a  
respectiva licencia de habitaçao. An pento para visori.  
Acto de Lino Ferreira Henriques do lugar de gauda,  
lesai, tendo constituido eua oficio de sopataria,  
em reu priedo n'to eis meus lugares, repus para  
que depois de feto a competente visori, lhe seja passada  
a respectiva licencia de ouropocas. An pento para visori.  
Acto de Telesco Hartman de Góis do lugar de Esticas,  
desto vil, tendo deixado de constituir euei díctia,  
eis reu establecimento, repus e derligas da instala-  
cas e a certiduccas de depósito de garantia. Sefor Dr.  
Acto de Fernanda de lho Souto, do Piso António Al-  
meida desto vil, tendo deixado de constituir euei díctia  
em reu establecimento, repus e derligas da instala-  
cas e a certiduccas de depósito de garantia. Sefor Dr. Acto de  
António Fri de Moraes, do lugar de Sam, desto vil,  
repus licencia pelo prazo de trinta dia, para constituir  
um manuel, em terreno que posui, e a certiducca  
municipal. Sefor, negando-se as autorizacions das eis

## Questo Poas no Rio

lote. Acto de la cuiuaria produzir coimbra, do lugar de lamuarr, lucjais, para un prazo de oito dias, contenus uns cabine para instalar uns motores electricos, nos un prazo de un mesmo lugar. Dejand, ocupando uns metros quadrados de superficie e ficando retirado de estade e da caiuinha uns de trinta metros. Acto de Eduardo Gomes da Rocha, do lugar de Vila Nova, lucjais, para un prazo de vinte dias, contenus uns casas de habitaçao, nos un prazo de uns lugares de Fazenda Baixa da mesma freguesia. Dejand, ocupando a superficie de setenta e dois metros quadrados deixando a caiuinha com a largura de seis metros. Acto de Luiz da Ascencio Andrade, do lugar de Lamengo, lucjais, para un prazo de vinte dias, reconstruir uns casas de habitaçao, nos un prazo de uns lugares de Robadas da mesma freguesia. Dejand, ocupando a superficie de quarenta e dois metros quadrados, ficando retirado de estade uns de cinco metros. Ata de António Costa da Costa dos Lemos de Vila Nova, lucjais, para un prazo de ~~trinta~~<sup>trinta e</sup> dias ampliar uns pridos e cobrir uns telhados nos un prazo de uns lugares. Dejand, tendo a ampliação a superficie de vinte metros e tres de vinte, ficando retirado da caiuinha uns de cinco metros. Acto de António Gomes da Costa, do lugar de Vila Nova, lucjais, representando Abil. lamuarr do Rio, acidente no Brasil, para un prazo de oito dias, reconstruir uns muros de vedacao, nos un prazo de un mesmo lugar. Dejand, tendo o recinto o compimento de onze metros uns, deixando a caiuinha com a largura de dois metros e meio. Acto de António Martins, do lugar de Salvedor, lucjais, para un prazo de vinte dias, reparar uns muros de vedacao com obra de voltafraria, e colocar rede de alumínio sobre os mesmos, nos un prazo de uns lugares e ainda reparar uns espumas de manta com a habitaçao. Pode ser concedida a licença para re-

parar com obras de talharia o muro e colocar a rede, assim como se recortaria e empresa da sua casa, ficando recado do caminho mais de dez metros. A reparação do muro e a colocação da rede, não altera o alinhamento da face do estrado, ficando com a largura de sete metros. Comprimento da rede cinqüante e seis metros. Acto de António Harpes de Jesus, do lugar dos Vidalheiros, Loures, para os prezos de trinta dias, recortaria um muro de vedação, no seu prédio situado no mesmo lugar. Fode ser concedida a licença para correrem o muro na sua extensão, ficando levantada a face do caminho mais de vinte metros. Acto de António Gomes dos Cós, do lugar da Almeida, Loures, para os prezos de quinze dias, recortaria uma ganga, no seu prédio situado no mesmo lugar. Fode ser concedida a licença para correrem a ganga com represa, ficando retirada de face do estrado mais de quinze metros. Superfície ocupada quarenta e nove metros quadrados. Acto de Agostinho Gomes, do lugar da Gandra, Vilar, para os prezos de oito dias, recortaria um curral a telha, no seu prédio situado no mesmo lugar. Defendendo, ocupando a superfície de dezoito metros e quarenta e nove dezenas metros, ficando retirada de estrado mais de cinquenta metros. Acto de Joaquim Teixeira de Sousa, da Avenida Doutor António José da Silva, desta vila, represa licença para manter num letreiro luminoso com a legenda "gazette", no seu estabelecimento situado no mesmo andar. Defendendo. Acto de José Ferreira de Sousa, do lugar dos Balvacos, desta vila, para os prezos de oito dias, proceder a obras de talharia, num prédio de seu prédio situado no mesmo lugar. Defendendo. Acto de "Shell Portugal", com sede em Lisboa, para os prezos de vinte dias, modificar o bocal do depósito subterrâneo que forma a ganga Justiceira desta vila. Defendendo. Acto de António José de Sousa Góis, do lugar de S. José de Lapa, desta vila, para os prezos de trinta dias, recortaria um muro

de vedecas, em seu pridi: rito em meus lugares. Diferido, deixando o caccinbo com a largura de quatro metros e perante centímetros, em altura de meus muros não superiores a um metro e trinta centímetros. Comprimento oito e vinte metros e meia. Acto de foguias grandes Simeiros, do lugor de Torreão de Reis, desto rito, para uso prazo de vinte dias, coestende uma casa de habitação com dois pavimentos em seu pridi: rito em meus lugares. Segundo, ocupando a superfície de cento e quatro metros quadrados e demais da parte de Nossa Senhora das Neves e dez centímetros Acto de São Joaquim e Santa Bárbara, de São João de Costa, desto rito, para uso prazo de vinte dias, colocar uma porta lateral, em seu pridi: rito em meus lugares. Declaro, Acto do Alvalo Felleira Tavares, de São Bento das Neves, desto rito, para uso prazo de vinte dias, cada e pintar o rei de chão, que habite, em pridi: rito em meus meus lugares. Declaro, pintura em avante clara. Acto de São José das Neves de Basto, do lugor de Ribeiro de Lame, Ossela, para uso prazo de vinte dias, ampliar a sua casa de habitação em seu pridi: rito em meus lugares. Segundo, ficando de lado o caccinbo público rito em meus vinte centímetros. superfície ocupada cento e seis metros e cinquenta e vinte decímetros. Acto do mesmo, para uso prazo de trinta dias, ocupar a mi público com dez metros quadrados de depósito de entulhos. Segundo, não impedir o trânsito. Acto de Simeiro Tavares de Costa, do lugor de Veneiros, Ossela, para uso prazo de vinte dias, coestende uma saude ríbeira e caccinbo público atí meia de seu interto e fundo de seu pridi: rito em meus lugares. Segundo, ficando com a altura minima de quatro metros. Acto de Antônio Frades de Simeiro, do lugor de Veneiros, Ossela, para uso prazo de trinta dias, coestende um cunhal, em seu pridi:

sito no mesmo lugar. Fode se concedida a licença, como repre. Este mural fia retirado do caminho por repre para los habitantes queze metros e cinquenta e cinco centímetros. preparar mato e cinco metros e quarenta e vinte decímetros. Acto de Rom Tavares de Oliveira do lugar da Lourinhã, Onde, faiu em prazo de vint dias fogo uma lajeada e constuiu um muro de vedadas, seu recôndito no mesmo lugar. Defendo, ficando a lajeada dentro do prado. Comprimento de muro vinte metos e meios.

Acto de Baltazar da Lameira, do lugar da Lameira, Onde, faiu em prazo de cincuenta dias, constuiu um muro no seu prado visto no mesmo lugar. Defendo, ficando devidos do caminho cinquenta e quatro metros e meios. Separou ocupadas cinquenta e quatro metros e quarenta decímetros.

Acto de Luiz Rapaz de Basto do lugar de Postais, Onde, faiu em prazo de quinze dias, acoplou seu mural no seu recôndito visto no mesmo lugar. Defendo, ficando devidos do caminho público dezesseis metros e vinte centímetros. Acto de Francisco de Silva Silvante, do lugar de Alvelhe, Onde, faiu em prazo de quinze dias, proceder a obra de tolharia, seu recôndito visto no mesmo lugar. Fode ser concedida a licença de forma reprende. Estas obras ficam devidas do caminho público dez metros e vinte centímetros.

Acto de Joao Rapaz de Basto, de Vale de Cambra, para em prazo de trinta dias, constuiu um muro de supports seu recôndito visto no lugar de Tortel, de fogueira de Onde. Fode ser concedida a licença, como repre. Este mural fia preparadular ao caminho público que serve apulo lugar e repre para a Barragem. Comprimento de muro setenta e sete metros e meios.

Acto de David de Silva, autor no seu quele, representado por seu esposo residindo lugar de Nogueira de Melgaço, Sobreiro, para em prazo de quinze dias, constuiu um muro de vedadas, seu recôndito visto no mesmo lugar. Fode ser concedida a licença de forma reprende. Este mural fia feito de caminho público que serve apulo lugar e vai

# Ernesto Soares nos Reis

para mantes, deixando fros e cavares com quatro metros. Compimento do muro tanto e dois metros e meio. Acto de José Maria Gómez de Lante, do lugar de Naperaria de Cima, Solunaz, para uso prazo de quinze dias, proceder e reconstruir os muros de suporte nos seu pridiu nito nos mesmos lugares. Sobre rei concedida a licença da pura represa. Este muro faz a face do cavares publico proximo aquelle lugar para a subida de fondo, tem a largura de cinco metros e vinte centímetros. Compimento tanto e cinco metros e vinte centímetros. Acto de José Maria de Bento lobato, do lugar de Naperaria de Cima, Solunaz, para uso prazo de vinte dias constuir um muro de vedação no seu pridiu nito nos mesmos lugares. Sobre rei concedida a licença eocas repres. Este muro faz davendo de cavares publico que serve apilo lugaz e repres para a subida de fondo, uns vinte e tressa centímetros. Compimento do muro dezenove metros e vinte e cinco centímetros. Acto de Pedro de Oliveira de Oliveira Martires, do lugar de Felleira, Solunaz, para uso prazo de vinte dias, reparar um cavelo, no seu pridiu nito nos mesmos lugares. Sobre rei concedida a licença da pura represa. Este cavelo faz a face do cavares que serve apilo lugaz, tem a largura de tres metros e vinte centímetros. Superfície dezenove metros quadrados. Acto de António Lopes Júnior, do lugar de Figueiredo de Baixo, Gómez de Beaufort, para uso prazo de vinte dias, constuir uma placa de cimento e proceder a obra de telharia, no seu pridiu nito nos mesmos lugares. Defrido. Acto de emenho para uso prazo de vinte dias, colocar andorinhas em dois pavimentos e com cinco metros e vinte centímetros de compimento. Defrido, as obras ficam a face da estrada cavadas que serve apilo lugaz e repres para o lugaz de Figueiredo de Baixo de Belaunha das Flores Nunes, do lugar de Alcose, Gómez de Beaufort, para uso prazo de quinze dias, proceder a obras de telharia interiores e exteriores, no seu pridiu nito nos mesmos lugares.

nes lugar. Sodese concedida a licença de fomes riguidas  
listas obras fáceas á face do bando camareiro, que nuns  
aproximadamente lugares e repres para a Nossa Senhora de António fáceas  
bemto do lugar de Figueiredo de Baixo, Gabinete de Beira Fronte,  
tendo pedido a protecção para mais trinta dias de licença, em que  
não esteja o vento a mais, repres licença para o aço e mafra  
com desporto de materiais em cinco metros quadrados. Sodese  
re concedida a licença de fomes represso. Este desporto fáceas um  
bando camareiro que serve aprile lugares. Acto de António  
Machado fáceas, do lugar do Lourinho, Gabinete de Beira Fronte,  
para os prazos de trinta dias, proceder a obras de tolbaria,  
nos nes prazos nito nos mesmos lugares. Declaro, as obras fáceas  
á face do estudo camareiro, para Nossa Senhora aprile lugares e repres  
para a Nossa Senhora terceira e quarteira de cinco metros e quarenta centímetros.  
Acto de José Carlos Lobo de Andrade, do lugar da Remolheira,  
Gabinete de Beira Fronte, para os prazos de cinquenta dias repres  
nas nes varandas com obras de tolbaria, nos nes prazos  
nito nos mesmos lugares. Declaro ficando a varanda destruída  
do estudo Remolheira, dezena e quatrocentos e cinqüenta centímetros. Olo-  
tro de José Maria de Oliveira, do lugar do Sardim, São Martinho de Sardim,  
para os prazos de quinze dias, concretamente  
neste dia, nos nes prazos nito nos mesmos lugares. Sodese concedida a licença  
de fomes represso, tendo o aço e mafra a superfície de vinte e um metros, ficando retido de cinquenta por  
cento um metro. Acto de António Jorge de Sá, do lugar  
do Sardim, São Martinho de Sardim, para os prazos de vinte  
dias, em locais e casas com mais de vedeas, em que  
fides nito nos mesmos lugares. Sodese concedida a licença  
de fomes para escavações e casas com mais de vedeas  
Acto de Joaquim José Costa do lugar da Ramalha, São Martinho  
de Sardim, para os prazos de trinta dias, proceder a escavações de  
uma casa de habitação, nito nos mesmos lugares. Declaro. Acto  
de José Maria Tomé, do lugar de Lourinho, São Martinho  
de Sardim, para os prazos de quinze dias, proceder a escavações  
de uma casa de habitação, nito nos mesmos lugares. Declaro. Acto

Ernesto Tavares nos Reis

de Samuel Tavares Ribeiro, do lugar do Moncal, das fachadas de jardim, para uso prazo de vinte dias, proceder a obras de talhares e carpintaria, em seu prédio situado n.º 1000 mesmo lugar. Defend. Outro de Joaquim da Silva Lourenço, do lugar do Antero, lote nº 14, para uso prazo de vinte dias proceder à caçada e pintura de caixilhos, em seu prédio situado n.º 1000 mesmo lugar. Defend. Outro de Alvaro Tavares Bastos, do lugar do Solpuren, lote nº 14, de nº 111, para uso prazo de vinte dias, proceder a obras de talhares, em seu prédio situado n.º 1000 mesmo lugar. Defend. Outro de Agostinho Moreira, do lugar de Laranjais, lote nº 14, de nº 111, para uso prazo de vinte dias, construir novas formas, circunferências e portas e cercas para casa, em seu prédio situado n.º 1000 mesmo lugar. Defend. Outro de Manuel Marques da Silva, do lugar de Besteiros, na varzea, para uso prazo de vinte dias, abrir um portão e fechar outro, em seu prédio situado n.º 1000 mesmo lugar. Defend. Os portões que vai para a Praça da Igreja da Cavaquinha que vai para São João e Teixeira de Freitas de cinquenta e dez centímetros. Outro de Samuel de Oliveira Tavares, do lugar de Serrado, nº 111, para uso prazo de cento e vinte dias, construir uma casa de habitação, em seu prédio situado n.º 1000 mesmo lugar. Sede rei concedida a licença de festejar represa. Esta obra foi demarcada de estrada cavaquinha que vai para a Igreja das Cinquenta e dez centímetros, a estrada de São João e Teixeira de Freitas e setenta centímetros. Superfície ocupada cento e vinte e quatro metros e quarenta e cinco decímetros. Outro de mesmo, para uso prazo de cento e vinte dias, ocupar a sua propriedade com díspice de autorização em dez metros quadrados. Defend, ficando o deposito em estrada cavaquinha que vai para a Igreja das Cinquenta e dez centímetros. Interrupções - traços. Outro de Samuel de Sá Coutinho, do lugar de Ourozinho, nº 111, para uso prazo de trinta dias, construir uma cerca de vedação, em seu prédio situado n.º 1000 mesmo

lugos. Sode se concedida, a licenç de forma se puxa  
este mun p'a desmod de estudo mural que vai para  
a tarifa, resento metro e vint e cinco centímetros.  
Comprimento de muro quatro metros. Custo de José  
Manoel Ferreira Ginto, do lugar de Adaez; ill, para os prezo  
de vito diaz, reconsturcas uns galinhos, reparar o cardel  
de muro e colocar uns vedas a vito no seu posto  
n'to no mesmo lugaz. Sode se concedida a licenç  
de forma se puxa superfice de galinhos circa metos  
e vito e cinquenta centímetros. Comprimento de muro resento  
metos e vito. Comprimento de muro trize metros e vito.  
Ollacinho tem o largaz de circa metos. Resento um re-  
querimento de Joao de Oliveira Landoa do repto teor. Ense  
lentimun sahlos. Encantos da liwara Oliveira de Azeméis do concelho  
de Oliveira de Azeméis: Joao de Oliveira Landoa, casado, proprie-  
tario, morador no lugaz de Areval, freguesia de ill, deste concelho,  
na sua qualidade de vecinjo leendo, ven deduzir perante Vossa  
Exelencia e o Excelentissimo Declarante de que d'yeu perdeixa,  
a repto reclamatos: António Ferreira Taboas, casado, mediu  
do lugaz de Adaez, de referido freguesia, tendo solicitado a esta  
liwara licenç para rebocar uns muros de vedas em sua  
propriedade n'to no referido lugaz de Areval, a correr com o  
caminho camisinho que liga este lugaz a freguesia de Ribaib,  
e tendo obtido a respectiva licenç, mas se confundiu dentro dela,  
mas demolido parte desse muro, obriu novo abrigo e corre-  
teu de novo, arregandou murem em parte para o caminho  
publico. Desse forma, o caminho pro fio em estreito, ficou ainda  
mai apertado, em virtude onde a pilha António Ferreira Taboas,  
fiz mure novo, por ai a largaz de caminho fico reduzida  
a doi metros e quinze centímetros, como foi verificad pol' Sento  
Vedor Desta liwara, constabat por Agostinho de Lencast. Ouviu  
ois António Ferreira Taboas esti a restauar o resto da repara-  
ção em frente da parte de reclamantes, fano que d'yeu tem a mesma  
qualidade, e tendo isto esti fezendo por saber que a liwara de  
d'yeu perdeixa de Tom bueleiros o forcaria a reparar o muro

Ernesto Soares nos Páis

por forma a deixar o caccinbo com tres metros de largura, se  
 lhe fizer pedir o alinhamento. Ficado por o confinante fronteiro  
 do reclamado tem a sua propriedade tambem medida juntamente  
 do caccinbo, e desta forma, com a obra que o reclamado  
 vem fazendo seu lucro e por abusivamente, tal caccinbo  
 se torna impeditivo ao trânsito de carros de passageiros,  
 o que impede grande preparo para os proprietários apre-  
 ciosos da vila. Sendo por isso a Vrm. Excalice, e a Excelen-  
 cia vos levar as providencias que se impõem e com a  
 maior urgência, e que de por o reclamado respeite  
 a respeitar as posturas municipais e direitos do pú-  
 blico por termosamente permitido em lasas e ofender.  
 Dizerei a Vrm. Excalice definir. Oliveira de Azeméis,  
 visto excesso de horas de utilização e competente e  
 certo. O Reparante assim dito é de Oliveira Lamego.  
 A informar. Geralmente em opção de discussão geral dos Edi-  
 fícios e Monumentos Nacionais do repartimento:  
 Sendo Presidente do Conselho Municipal de Oliveira de Azeméis.  
 Em edictamento aos mesmos opções nómadas e ultimamente  
 de pagamento de horas ultimas, tenho a honra de informar  
 Vrm. Excalice o seguinte: Efetuados os cálculos, com base  
 aos valores das contribuições fiscais e industriais indi-  
 cada nos certidões encerradas por este Município e pelos  
 outros dois pertencentes à Lamego, foram obtidos para  
 cada um, os valores e reparações indicados: Lamego Munici-  
 apal de Oliveira de Azeméis visto encerrado e outeiro e  
 dos escudos. Lamego Município de Vale de Cambra, orge  
 mil escudos e cinq. escudos e cinquenta centavos. Lamego  
 Município de São João de Areias, dezassete mil oitocen-  
 tos e vinte e seis escudos e cinquenta centavos. O Total destas  
 importâncias é de cinqüenta e cinco mil escudos e centavos  
 e quatro escudos e portanto igual a cinqüenta por cento do  
 valor do orçamento das Obras de conservação e benefi-  
 cios dos edifícios de cada Lamego, de Oliveira de Azeméis,  
 respectiva sua vila citada opção, de acordo com o despa-

cho ministro de Fazenda também deMarco esteve. A  
grauia a reafazer por em Lamego Municipio (anexo colas  
e dos outros duas) fodo, um teimou da legislação vigente,  
manifesta duma só vez, ou no máximo de quarenta e  
quintal dades, acordo do correspondente juiz de fato  
por canto. Assim e para que o processo possa seguir seu  
trâmite, para efeitos de adjudicação das obras, fez a  
hora de rebater a Tom Belchior, se o que comunicar  
me, com o provável urgência, que é usado dado por  
esse Municipio de Lamego e seu amigo uma cópia da acta do  
concelho Lamego em que tal facto sej repisado, e que desse  
modo, encorajar o cumprimento formal, proposito devo  
lavar, de ameaça responsabilidade de sua ligação, con-  
formes depois o artigo quinto da Decreto-lei número trinta e quatro  
mil e novecento e seis de novembro de mil novecen-  
to e oitenta e quatro. A liguidade do quinto-fato respon-  
sante a esse Municipio respondeu em presente das ecocas  
ecas, devendo ser colhida posteriormente em função  
de volta por que viagem a sua adjudicação se rebolha. Apur-  
ante a Tom Belchior, os meus cumprimentos a Bernardo  
de Nolas, Gelo Grandete de Lamego, Amador Ruy Mário  
Oliveira Gedreiro de Almeida. A lavar debem ser  
fez o pagamento em quarenta reuniões dades. Gre-  
gante esse ofício de lavar o Municipio de Foz. Dos  
quintos tem: Excelentíssimo Senhor Grandete de Lamego  
Municipal do concelho de Oliveira de Azeméis. Repre-  
sente os ofícios de Tom Belchior dizerem trezentos e  
vinte de dezembro de Fevereiro de corrente anno, respeitantes  
electrificas de Agordas Lamas, freguesia de Lampos, dito  
concelho, tendo a hora de informar Tom Belchior que a  
Lavaria Municipal de cunha grandeza, concorda com a  
Agencia arbitrária com a condição, por mim, das pessoas que  
constituem a Lamego interessada dito objecto tem.  
Assim os responsáveis tides as despesas resultantes  
com a mesma electrificas, a partir do lugar de Nabais, fre-

# Ernesto Paes no Rio

quer de Lousã, deste concelho, ou a frota de Transpor-  
tivas de Lixaia, da dita freguesia, no anexo foi convocada  
esta, incluindo mais quatro reforços de bárbaros, presentes de fa-  
tuam, para tomar necessários para uma eficiente di-  
tribuição de energia eléctrica ao resto de lugares de Lousã.  
A Beira do Noroeste. O Gobernante de Lousã, assistiu na  
sala de juntas. A Cozinha do Gobernante oficia à Lousã de Beira  
a pedecer-lhe, o comunicar a resposta de um novo  
louvor, a cozinhar interessado. Gobernante tem opinião de  
que a sede da Edifício, Monumento Nacional, frequentemente  
com os votos de ladrões, das despesas efectuadas com  
a construção dos edifícios e colares de freguesia de Fajões,  
de lugares de Couto e em Loures e lugares de Alcobaça,  
Tâncos de Loures. Intervindo. Gobernante cum opinião de Directo-  
riado de Infraestruturas de Aveiro, informando de que foi despachado de  
excepcionais segundas Directo-riado de reis de Abril  
de auxílio concedido para autorização a ampliação de prazo de  
obra "Represa e Desaguado do Rio de Monchique" de Oliveira  
de Azeméis e Válega, por Tomás <sup>Oliveira de Azeméis</sup>, Tadeu José, respondendo  
que "até trinta e um de Outubro de mil novoscentos e  
cinquenta e sete", terem de ficarem provisoriamente auto-  
míticos. Intervindo. Gobernante cum opinião de Directo-riado de Infraestruturas de Aveiro informando a Lousã de que foi despachado  
de vinte e seis de Maio de mil novoscentos e cinquenta e sete,  
para autorização a construção de vinte mil escudos por  
fundo do Desaguado para a execução da obra de Repres-  
sa do Monchique em Oliveira de Azeméis - respondendo  
que. Intervindo. Gobernante cum representante de filhos do  
lugar de Faria de Lixaia, Lixaia, para um prazo  
de cento e oitenta dias, ampliar a sua casa de habitação com  
uma andar, e seu rei prídio visto um novo lugar de  
prídio, expandindo a superfície de vinte e sete metros quadrados.  
Gobernante cum representante de José Francisco dos Santos, do  
lugar de Bocas de Lixaia, deste rei, como representan-  
te de seu filho menor sobrinho de São Santos, volteiro,

moedas em meus lugares, repes fizeram efeitos de Adminis-  
tração Pública, que a licença ilhe certo que fui meu de deli-  
beradas evidentemente tomada, se o repeteu essa o seu ex-  
plorantem pormai quaisquer bens ou rendimento, juntamente  
com o opus meus terent e visto elis de lucas de Ti-  
mancos deste concelho, informando que fui Francisco dos  
Santos e deolvida os filhos Santos residentes em lugos de Br-  
eis de Lame, deste mês, nenh constam dn verbeto de laçuma-  
to escriventes nequele lucas de Timancos. A licença debi-  
ria parcer e certidão. Gelo subho Serrante fm dito permutado  
de fiscalidade pelle confiss o acto resente e oito do lido  
Adiccionatim autorizou que se efectuarem os pagamen-  
tos constantes do acto anterior, antes desto seu aprovado, pe-  
lo que submete a revoluçao e rectificação da licença. A licen-  
ça rectificou. Foram autorizados os seguintes pagamentos: mil  
reis e quarenta e quatro escudos e quarenta centavos e compara-  
do sempre garantia de leibos, pelo repes do edifício do Gabinete  
Lamele e Lade de Sagrados e expostos deputados; mil trezen-  
to e cinquenta e cinco escudos e vinte centavos e direcos que os  
homens eleitos do Gosto, por taxas de fiscalização eleitoral, rep-  
restando a Marca de mil e novecentos e cinqüenta e sete; que houve  
e noventa e seis escudos a fui Acácio, deste mês, por  
serviços de administrador de aluguer com o sublo Serrante  
de Lamea e vereadores a Leiria; mil e novecentos e cin-  
quenta e cinco escudos a J. Nunes Lourenço, licentado do  
Gosto, por fornecimento de material eleitoral; cento dezo-  
ssein escudos ao meus, por serviços prestados de adminis-  
trador de aluguer com o sublo supervisor de Lamea; du-  
zentos e cinquenta escudos a António Augusto da Cunha Figuei-  
red, deste mês, pelo transporte de material para a reparação  
de enclos de filhos em Outeiro; cincos mil trezentos e quarenta  
escudos ao meus, por transporte de terra e matérias para  
obra de reparação do matedouro municipal; sete mil  
oitocentos e sessenta escudos ao meus, por transporte de ma-  
teriais para a reparação de estradas e caminhos do concelho;

Ernesto Paes no Rio

oitenta e dois escudos a Manuel queiroz de Sines de  
dito n.º, por serviços de carpintaria prestados na reparação  
de escolas; cento e seis escudos ao mesmo, por  
serviços de carpintaria, prestados nas reparações de casas  
do Município, setecentos cinco escudos, e cinqüenta centavos  
ao mesmo, por serviços de carpintaria prestados nas  
reparações de edifícios do Sociedade Lamego, quarenta e oito  
escudos e cinquenta centavos ao mesmo, por serviços de  
carpintaria, prestados nas reparações do Gosto da guarda  
Nacionais Republicana; cento e vinte e um escudos a Lourenço  
Pinto de seguros A Mundial, pelo seguro do pessoal da  
rede eléctrica, contra acidentes de trabalho; cento e qua-  
renta escudos e cinquenta centavos a Lisas de Sines Lopes  
de Lamas, pelas colocações de vidros na escola de Lamas;  
cento e oitenta escudos a Maria Rosa Ferreira da Costa,  
deste n.º, por venda de um contado eléctrico uns  
oitenta e sete escudos e cinquenta centavos ao Administrador  
do Bairr. da Horta de Sines, pela anistia da  
do jornal "Bairr. da Horta" representante do primeiro tri-  
mento de mil novecentos e cinquenta e sete; dezoito  
escudos a Lino Lamego da Silva, deste n.º, por  
apar festejamentos d'água, apesar mortos do matadouro; quatrocen-  
tos e oito escudos ao Administrador do bairro de Azurara,  
deste n.º, pelas publicações de seu editorial de Sustentos do Bairr.  
n.º; trezentos e quarenta e sete escudos e sessenta centavos, a  
Teobaldo da Silva Serrão, deste n.º, por serviços de serraria  
prestados nas reparações de escolas do concelho; cento e oito  
escudos ao mesmo, por sua grande va colada de ladrões,  
em obra de saneamento; quatrocentos e setenta e dois escudos  
e cinquenta centavos, a Tipografia Gravellha de Lamego, por  
fornecimento de impressos para a Secretaria de Lamego; forne-  
mento uma velha máquina de escrever, de folgamento em folhas, com sete carre-  
mentos, rendo e número trezentos sessenta e nove, dia mil quarenta e oito,  
foram 4940 escudos setenta e nove, trés mil trezentos e trinta e dois e seis mil  
quinhentos e sete, do imposto de praticas de trabalho do ano de mil novecentos,

Naquele ano, o prêmio de importâncias cento e vinte escudos no posto m-  
tantes de vinte escudos cada um, e ainda o conhecimento escuro que se tem  
de licenças de estabelecimentos comerciais ou industriais, o prêmio de sessenta  
e cinco escudos e vinte centavos e o vultoso de cento e trinta e cinco escudos. Todos  
os conhecimentos referidos importam em trezentos e vinte e seis escudos e setenta  
centavos. Os respectivos processos foram julgados em folhas pelo respectivo  
comitê em acordo de lei de corrente anis. A licença passou a ex-  
istir com o referido vulto e respectivo processo salvo quando se couvesse des-  
pedida viés escudo, restante para encarregados compreenderem aposta aco-  
dadas e autorizadas a auxiliá-las em respeito a conhecimentos. Dito júri  
decidido que como a licença sobre o teu estudo a recomendar-se,  
fomos praticamente i-dito que se tratasse, a licença oficial das telas  
em Ouro Preto, sobre o que a propriedade se interessava díveles, a  
ponto de contribuir com todo o trabalho já aparelhado. Restaram  
as obras de telharia e dada a urgência do seu inicio, viram a insta-  
tar as estatícias da municipalidade numra sua imprensa e oficina  
do vulto escudo, propunha por estes obras de telharia, reja-  
fetas por administradoras diretas apuradas se ganhar tempo.  
Então é um dos casos em que se justifica a dispensa das co-  
nvenções formais. A licença aprovou. Foi autorizado  
mais o seguinte pagamento: cem escudos a favor de Lote go-  
dinho de Bento, por blocos de cimento para a reparação da  
rede de esgoto da vila. A licença delibera por um alvará  
trinta e quatro robineas e diversos lotes de madeira de carvalho  
e castanho proveniente de demolições, marcando o dia vinte e  
cinco de Maio, para se receberem propostas, em carta fechada. Não  
havendo mais veda a tratar o sujeito exceção a revas  
de que se lheve a presente edicto, que vai ser avisado, depois  
de lido por mim, que ficará publicado no dia vinte e cinco  
e julho, em meu banho.